



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 93, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

CRIA VAGAS PARA OS CARGOS DE FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO E FARMACÊUTICO E CRIA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO.

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº. 13/2009 alterado pela Lei Complementar nº 40/2014, passando o cargo de Fisioterapeuta, integrante do Grupo Hierárquico (GH) X, a ter 06 (seis) vagas.

Art. 2º. Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº. 13/2009 alterado pela Lei Complementar nº 40/2014, passando o cargo de Psicólogo, integrante do Grupo Hierárquico (GH) X, a ter 05 (cinco) vagas.

Art. 3º. Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº. 13/2009 alterado pela Lei Complementar nº 40/2014, passando o cargo de Farmacêutico, integrante do Grupo Hierárquico (GH) XIII, a ter 03 (três) vagas.

Art. 4º. Fica criado o cargo de provimento efetivo com a nomenclatura Fonoaudiólogo, integrante do Grupo Hierárquico (GH) X da Lei Complementar nº 40/2014, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com 01 (uma) vaga, com carga horária, atribuições e requisitos para investidura definidos no anexo II desta Lei Complementar.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 25 de fevereiro de 2022.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR PUBLICADA NO MURAL EM 25/02/2022.


PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO I

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS – ADMINISTRAÇÃO GERAL

GRUPO HIERÁQUICO/VALORES/CARGO/VAGAS/CARGA HORÁRIA

GRUPO HIERÁRQUIO (GH)	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
I - R\$ 1.333,21	AGENTE SANITÁRIO	3	40hs
	ALMOXARIFE	2	40hs
	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	8	40hs
	AUXILIAR DE CUIDADOR	5	40hs
	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	5	40hs
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	76	40hs
	BOMBEIRO	1	40hs
	BOMBEIRO (ABAETÉ DOS MENDES)	1	40hs
	BOMBEIRO (CHAVES)	1	40hs
	BORRACHEIRO	4	40hs
	COVEIRO	3	40hs
	COZINHEIRO	4	40hs
	GARI	23	40hs
	JARDINEIRO	6	40hs
	LIXEIRO	6	40hs
RONDANTE	36	40hs	
II - R\$ 1.355,71	CUIDADOR SOCIAL	5	40hs
III - R\$ 1.423,52	ELETRICISTA DE AUTOMOVEL	2	40hs
	LANTERNEIRO	2	40hs
	MECÂNICO	2	40hs
	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	1	40hs
	MONITOR DE ARTESANATO	2	40hs
	MOTOCICLISTA PSF E VIGILÂNCIA	3	40hs
	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	7	40hs
	SERVENTE DE OBRAS	35	40hs
IV - 1.581,69	MOTORISTA	49	40hs
	PEDREIRO	20	40hs
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	35	40hs

LEI COMPLEMENTAR PUBLICADA NO MURAL EM 25/02/2022.


PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

V - R\$ 1.707,48	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	40hs
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 01 - ABAETÉ DOS MENDES, 01 - ARCOS/SANTA LUZIA, 01 - CACHOEIRA, 01 - CHAVES, 01 - GUARDA DOS FERREIROS, 01 - PALMEIRAS/PEDREIRA, 01 - SÃO JOÃO/SÃO PEDRO e 02 - ZONA RURAL	9	40hs
VI - R\$ 1732,33	AGENTE ADMINISTRATIVO	48	40hs
	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	12	40hs
	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	2	40hs
	TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA	1	40hs
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	3	20hs
VII - R\$ 1.958,29	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	2	40hs
	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	4	40hs
	FISCAL DE TRIBUTOS	5	40hs
	FISCAL SANITÁRIO	3	40hs
	TELEFONISTA	2	30hs
VIII - 2.410,17	AGENTE FINANCEIRO	1	40hs
	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	1	40hs
	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2	40hs
IX - 2.560,83	EDUCADOR FÍSICO	1	40hs
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2	40hs
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	40hs
X - 2.801,84	ASSISTENTE SOCIAL	7	30hs
	FISIOTERAPEUTA	6	30hs
	NUTRICIONISTA	3	30hs
	PSICÓLOGO	5	30hs
	FONOAUDIÓLOGO	1	40hs
XI - R\$3.065,46	CONTADOR	1	40hs
	DENTISTA	5	40hs
	ENFERMEIRO	10	40hs
	ENGENHEIRO CÍVIL	1	30hs
	VETERINÁRIO	1	40hs
XIII - R\$ 3.735,78	FARMACEUTICO	3	40hs
XIV - R\$3.916,56	ADVOGADO	2	20hs
XV - R\$ 4.820,39	BÍOQUIMICO	2	40hs

LEI COMPLEMENTAR PUBLICADA NO MURAL EM 25/12/2022.
PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO II

DA NOMENCLATURA, ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTO E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO:

***NOMENCLATURA DO CARGO:** Fonoaudiólogo.

***ESCOLARIDADE:** Curso Superior Completo em Fonoaudiologia obtido em curso reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe respectivo e estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador da profissão e as de habilitação para o exercício do cargo, nos termos da legislação vigente.

***CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

***REGIME JURÍDICO:** Estatutário.

***ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
- Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
- Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas;
- Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos;
- Assessorar a Administração Pública no campo da Fonoaudiologia;
- Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
- Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo
- Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;
- Avaliar deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do

LEI COMPLEMENTAR PUBLICADA NO MURAL EM 25/02/2022.


PAULO DE TARCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente;

- Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
- Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros.
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

LEI COMPLEMENTAR PUBLICADA NO MURAL EM 25/02/2021.

PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração